

## MINISTERIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA CONSELHO SUPERIOR ACADÊMICO

## ATA DE REUNIÃO

## Ata da 110ª sessão ordinária do Conselho Superior Acadêmico (CONSEA) da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR.

Aos 17 dias do mês de dezembro de 2020, às 9 horas, sob a Presidência da conselheira Marcele Regina Nogueira Pereira, realizou-se a centésima décima sessão ordinária do Conselho Superior Acadêmico (CONSEA), com a presença dos seguintes Conselheiros: Vice-Presidente: José Juliano Cedaro, Diretores de Núcleos: Antonio Coutinho Neto, Jonas Cardoso, Ariel Adorno de Sousa, Walterlina Barboza Brasil e Petrus Luiz de Luna Pequeno; Diretores de Campus: Cleberson Eller Loose, George Queiroga Estrela, Clodoaldo de Oliveira Freitas, Gilmara Yoshihara Franco, Humberto Hissashi Takeda, João Gilberto de Souza Ribeiro e Elder Gomes Ramos; Representantes Docentes no CONSEA: Luis Fernando Novoa Garzon, Carlos Alberto Tenório de Carvalho Júnior, Rômulo Giácome de Oliveira Fernandes, Isaura Isabel Conte, Priscilla Perez da Silva Pereira, Marilsa Miranda de Souza e Jackson Itikawa; Representante técnico-administrativo: Dério Garcia Bresciani; Representantes discentes: Lerissa Nauana Ferreira, Wolembergue Lopes Gomes, Anderson da Silva Costa e Max Raphael Nascimento Gomes; Pró-reitores: Carlos Luis Ferreira da Silva (PROPESQ) e Verônica Ribeiro da Silva Cordovil (PROGRAD). 1.Informes: a) A SECONS apresenta o calendário das sessões de câmaras e plenárias para o ano de 2021 e não houve manifestações contrárias, sendo, portanto, considerado aprovado; b) Informe do Conselheiro Clodoaldo de Oliveira Freitas: "Informar que no dia 14/12 foi comemorado o dia do Engenheiro de Pesca, como forma de comemorar aconteceu o 1º Webnário DESAFIOS, CONQUISTAS E PERSPECTIVAS NA VISÃO DOS EGRESSOS, com a participação de 6 egressos falando de suas experiências profissionais no estado de Rondônia. Parabéns aos nossos valorosos Engenheiros de Pesca. Parabenizar a nossa Reitora Profa Marcele Pereira, pela disponibilidade em visitar o nosso Campus para ouvir in loco nossas dores e clamores, claro registrar nossas potencialidade e perspectivas de crescimento. Bem como a participação dos nossos pró-reitores na reunião. Muito obrigado pelo esforço." c) Informe do Conselheiro Jonas Cardoso: "É necessário que seja cumprido o indicativo registrado na Ata da 110º Sessão do Conselho Universitário sobre a divulgação prévia das pautas das reuniões dos Plenos." d) Conselheiro Clodoaldo de Oliveira Freitas solicitou urgência na apreciação do processo 23118.002411/2020-70. Por 13 votos favoráveis, 7 abstenções e 5 votos contrários, foi aprovado o pedido de urgência. Registro de Voto da Conselheira Walterlina Barboza Brasil: "Não tenho conviçção se todos os temas difíceis de lidar devam recorrer à urgência. Esta condição não foi apresentada de forma anterior." Os conselheiros Jonas Cardoso, Lerissa Nauana e Gilmara Yoshihara acompanham o registro de voto supracitado. 2. Da Câmara de Pesquisa e Extensão - CPE. 2.1 Processo: 999016864.000269/2019-16, Parecer: 5/2020/CAMPE/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR; Assunto: Regimento Interno do Laboratório de Limnologia e Microbiologia, vinculado ao Departamento Acadêmico de Engenharia Ambiental da UNIR - Campus de Ji-Paraná., Interessado: Elisabete Lourdes de Nascimento, Ana Lucia Denardin da Rosa; Relatora: Conselheira Isabel Isaura Conte; Decisão na câmara: Na 116ª sessão ordinária, em 06/10/2020, foi apresentada emenda modificativa ao Art. 11: onde se lê: Art. 11. A utilização das dependências do Laboratório de Limnologia e Microbiologia - LABLIM, bem como de equipamentos e de material de consumo com a finalidade de desenvolver atividades de ensino, pesquisa ou extensão deve ser solicitada via formulário (Anexo I) com antecedência de 72h para o coordenador do laboratório,

responsabilizando-se por qualquer dano ou contratempo que por ventura possa ocorrer; leia-se: Art. 11. A utilização das dependências do Laboratório de Limnologia e Microbiologia - LABLIM, bem como de equipamentos e de material de consumo com a finalidade de desenvolver atividades de ensino, pesquisa ou extensão deve ser solicitada via formulário (Anexo I) com 72 horas de antecedência à coordenação do laboratório ou, na sua ausência, à chefia do departamento ao qual o laboratório encontre-se vinculado, responsabilizando-se o solicitante por qualquer dano ou contratempo que por ventura possa ocorrer. Por unanimidade, a câmara aprovou o parecer em tela, bem como a emenda supracitada.. Decisão do pleno: Por 21 votos favoráveis, 5 abstenções e 1 voto contrário, o pleno aprovou o parecer em tela. Emenda supressiva apresentada pela conselheira Walterlina Barboza: "Proponho emenda supressiva à emenda realizada pela Por 13 votos contrários, 2 abstenções e 12 votos favoráveis, câmara". 2.2 reieitada; Processo: 999055403.000018/2020-54, Parecer: 6/2020/CAMPE/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR; Assunto: MINUTA DE CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSAO NA UNIR; Interessado: PRÓ-REITORIA DE CULTURA EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS; Relatora: Conselheira Isabel Isaura Conte; Decisão na câmara: Na 117ª sessão ordinária, em 17/11/2020, foram apresentadas as seguintes emendas: 1. Emenda aditiva apresentada pelo Conselheiro Carlos Alberto Tenório: Acrescentar a expressão "ou em outra IES" no caput do Art. 6º, ficando a redação seguinte forma: "Art. 6º Somente poderão ser aceitos para fins de creditação, Programas ou Projetos de Ações de Extensão da UNIR que estiverem institucionalizadas junto à Pró Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis (PROCEA) ou em outra IES, seguindo a legislação vigente."; 2. Emenda modificativa apresentada pelo Conselheiro Carlos Alberto Tenório para o inciso primeiro do Art. 6º: Art. 6º [...] I - As ações de extensão como Cursos, Eventos, Produtos e Prestação de Serviços só serão creditadas na ACEX: I - se estiverem vinculadas a um Programa de extensão institucionalizado na UNIR; II - se estiverem vinculadas a ações de extensão de outras IES; 3. Emenda aditiva apresentada pelo Conselheiro Antonio Coutinho ao artigo 6º: "[...] V - As acões de extensão como Cursos, Eventos, Produtos e Prestação de Servicos em outras IES, só serão creditadas na ACEX, se apresentarem certificado". Em votação, por unanimidade, a câmara aprovou o parecer em tela, bem como todas as emendas supracitadas; Decisão do pleno: Foi concedida vista do presente processo aos conselheiros Walterlina Barboza Brasil e Jonas Cardoso; 3. Da **Câmara** de Pós Graduação CPG, 3.1 Processo: 999055969.000034/2020-41, Parecer: 20/2020/CAMPG/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR; Assunto: REGIMENTO INTERNO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU ESPECIALIZAÇÃO EM LETRAS: LINGUAGENS E ENSINO, Interessado: DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE ESTUDOS LINGUÍSTICOS E LITERÁRIOS - VILHENA; Relator: Conselheiro George Queiroga Estrela; Decisão na câmara: Na 89ª sessão ordinária, em 17-11-2020, foi apresentada emenda modificativa ao parecer em tela: Onde se lê: "A presente proposta está de acordo com legislação "A presente proposta está de acordo com a Resolução 200/2009/CONSEA." Por unanimidade, a câmara aprovou o parecer em tela, bem como a emenda supracitada. Decisão do pleno: Por unanimidade, o pleno aprovou o parecer em tela; 3.2 Processo: 999055373.000024/2019-72, Parecer: 13/2020/CAMPG/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR; Assunto: Reconhecimento de diploma; Interessado: Risolene Maria Souza Silva; Relator: Conselheiro Carlos André da Silva Muller; Decisão na câmara: Na 89ª sessão ordinária, em 17-11-2020, a câmara Por unanimidade, a câmara aprovou o parecer em tela. A Presidência fez ainda os seguinte encaminhamentos: 1. Notificar a CARRD, os programas de pósgraduação e a PROPESQ que a Câmara de Pós-Graduação não aceitará, até segunda ordem, pedidos de revalidação de diplomas oriundos do Mestrado em História, Direitos Humanos, Fronteiras e Cultura no Brasil e América Latina em virtude de nota da PF/UNIR - documento 0522127 e Resolução CNE nº 1/1997; 2. Notificar à presidência do CONSEA para averiguar as razões do processo em debate ter perdurado por 10 anos.; Decisão do pleno: Processo retirado de pauta pela presidência em razão do mesmo findar na Câmara apreciação 4. não ter necessidade de pelo plenário; Da Câmara CGR; Processo: 999119624.000053/2020-50, Parecer: 53/2020/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR; Assunto: Solicitação de apreciação do novo Texto do Regimento Interno RT e Revogação da Resolução n 44/2019/CONSEA; Interessado: DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE ARQUEOLOGIA - PORTO VELHO; Relator: Conselheiro Clodoaldo de Oliveira Freitas; Decisão na câmara: Na 189ª sessão ordinária, em 17-11-2020, Por unanimidade, a câmara aprovou o parecer em

unanimidade, o pleno aprovou o parecer em tela.; Decisão do pleno: Por tela; Processo: 999119647.000008/2020-37, Pareceres: 56/2020/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR; Assunto: Regimento Interno do Conselho de Campus (CONSEC) de Presidente Médici.; Interessado: CAMPUS DE PRESIDENTE MÉDIC; Relator: Conselheiro Elder Gomes Ramos; Decisão na câmara: Na 189ª sessão ordinária, em 17-11-2020, apresentada emenda supressiva ao inciso IX do Art. 6º da minuta em questão: Art. 6º São atribuições do CONSEC: IX – pronunciarse sobre projetos de pesquisa e extensão oriundos de órgãos colegiados vinculados ao Campus, implicando ou não em necessidade de recursos financeiros; Por unanimidade, a câmara aprovou o parecer em tela, bem como a emenda supracitada.; Decisão do pleno: Por unanimidade, o pleno o parecer em tela. - Registre-se que o conselheiro José Juliano Cedaro se retira da reunião para participar de evento externo; - Foi realizada inversão de pauta nos dois últimos tópicos, de modo que o último processo foi apreciado antes do antepenúltimo, isto é, o de 23118.002411/2020-70 passou a ser o último processo da pauta; Processo: 999119635.000027/2020-01, 4.3 Parecer: 59/2020/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR; Regimento **Assunto:** de departamento; Interessado: Departamento de Engenharia de Alimentos (DENGEA); Relator: Conselheiro Maurício Silva de Souza; **Decisão na câmara**: Na 190ª sessão ordinária, em 10-12-2020, por 8 votos favoráveis e 1 abstenção, a câmara aprovou o parecer em tela; Decisão do pleno: Por unanimidade, o pleno o parecer em tela. - Às 11h37, o Conselheiro José Juliano Cedaro retornou à reunião; - Às 11h23, a sessão foi prorrogada por mais 40 minutos; 4.4 Processo: 23118.002411/2020-70, 60/2020/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR; Assunto: Proposta de alteração da Resolução 254 de 09 de setembro de 2020; Interessado: MARIA DO SOCORRO GOMES TORRES; Câmara de Graduação; Relator: Conselheiro Elder Gomes Ramos; Decisão na câmara: Na 190ª sessão ordinária, em 10-12-2020, por 8 votos favoráveis e 1 abstenção, a câmara aprovou o parecer em tela.; Decisão do pleno: - Às 11h45, a sessão foi suspensa devido ao adiantado da hora, com previsão de retorno para 14h30. - A conselheira Priscilla Perez faz o seguinte registro: "Registro que a tarde estarei em banca onde sou a presidente. Assim, já registro minha ausência e que a secretaria entre em contato com o suplente.". - Registro de voto da Conselheira Marilsa Miranda: "Meu voto é contrário porque sou contra o processo de precarização do ensino, de precarização do trabalho docente e de exclusão dos estudantes em estado de vulnerabilidade econômica e social.". -Às 16h, a Conselheira Gilmara Yoshihara retirou-se da reunião. - Registro de Voto do Conselheiro Jonas Cardoso: "Declaro voto na proposta de início no dia 22/02 por entender que não é possível iniciar calendário acadêmico em período de férias dos docentes." - Às 18h30,a sessão foi suspensa, com previsão de retorno para o dia 21/12/2020, às 09 horas. - Às 09 horas do dia 21/12/2020, a reunião foi retomada. Registre-se que tal retomada contou com a presença do Conselheiro Marcus Vinícius Xavier de Oliveira em suplência do Conselheiro Jonas Cardoso; a Conselheira Daniela de Araújo Sampaio substituiu o Conselheiro Humberto Takeda por estar em férias. Registre-se também que houve a participação do Diretor da DIRCA, senhor Sézani Morais Goncalves de Carvalho, e do Secretário de Registro e Controle Acadêmico de Porto Velho, senhor Francisco Alexandre. Belinassi Paim. Em votação, por 24 votos favoráveis e 1 contrário, foi aprovado o parecer 60/2020/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, bem como minuta aprovada pela CAMGR - documento 0554604, SEM PREJUIZO DE EMENDAS A SEREM APRESENTADAS. Tais emendas foram apresentadas, discutidas e votadas uma a uma. O pleno também apreciou o cronograma de execução (quadro de datas) e nele fez modificações. E por 19 votos favoráveis, nenhum contrário e 2 abstenções, o pleno aprovou as emendas (modificações) apresentadas, debatidas e votadas por todos. Nada mais havendo a tratar, a Presidência deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Juraci Magalhães Rodrigues, Secretário dos Conselhos Superiores, lavrei a presente ata, que, lida e aprovada nesta sessão, vai por mim e pela Presidente assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA**, **Presidente**, em 21/12/2020, às 19:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto</u> nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por JURACI MAGALHAES RODRIGUES, Secretário(a), em



21/12/2020, às 19:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador 0559035 e o código CRC 6A5F3BB1.

**Referência:** Processo nº 99916751a.000006/2019-20

SEI nº 0559035